DECRETO Nº 4.952, DE 03 DE JULHO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.451 de 19.11.2014, em seu artigo 7º inciso IV que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor deR$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0021.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – DOTAÇÃO 119

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0042.2.008 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DOTAÇÃO 65

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.08 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE

12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – DOTAÇÃO 336

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 3º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

02.16.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0008.1.050 – REFORMA E AMPLIAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DOTAÇÃO 434

Artigo 5º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor deR$ 20.000,00(Vinte mil reais) destinado aseguintedotação:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.08 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE

12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – DOTAÇÃO 337

Artigo 6º - O crédito autorizado no artigo 5º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

02.16.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0008.1.050 – REFORMA E AMPLIAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DOTAÇÃO 434

Artigo 7º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a suplementar o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.09.01 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – DOTAÇÃO 152

Artigo 8º - O crédito autorizado no artigo 7º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

02.16.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0008.1.050 – REFORMA E AMPLIAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DOTAÇÃO 434

Artigo 9º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a suplementar o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.09.06 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0054.2.074 – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- DOTAÇÃO 208– FONTE:01.310

Artigo 10 - O crédito autorizado no artigo 9º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

02.16.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0008.1.050 – REFORMA E AMPLIAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DOTAÇÃO 434

Artigo 11 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a suplementar o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.05 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

12.306.0009.2.019 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – DOTAÇÃO 302 – FONTE:01.230

Artigo 12 - O crédito autorizado no artigo 11 será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

02.16.00 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.16.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0008.1.050 – REFORMA E AMPLIAÇÃO TEATRO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – DOTAÇÃO 434

Artigo 13 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.06 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO

12.362.0010.2020 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DOTAÇÃO 318

VALOR: R$ 43.000,00

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES

12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DOTAÇÃO 345

VALOR: R$ 50.000,00

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.08 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES

12.365.0055.2.022 – MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES

3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DOTAÇÃO 342

VALOR: R$ 10.000,00

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.09 – MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR

12.361.0055.2.023 – MANUTENÇÃO ENSINO REGULAR

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DOTAÇÃO 515

VALOR: R$ 110.000,00

Artigo 14 - Os créditos autorizados no artigo 13 serão cobertos com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.07 – MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR

12.365.0055.2.021 – MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR

3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA–DOTAÇÃO 328

VALOR: R$ 213.000,00

Artigo 15 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.11.06 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO

12.362.0010.2.020 – MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DOTAÇÃO 315

VALOR: R$ 15.000,00

02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DOTAÇÃO 410

VALOR: R$ 10.000,00

02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – DOTAÇÃO 413

VALOR: R$ 50.000,00

02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.09.07 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0054.2.084 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DOTAÇÃO 226

VALOR: R$ 10.000,00

Artigo 16 - Os créditos autorizados no artigo 15 serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.21.00 – DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.21.01 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIAS

08.244.0058.2.013 – CONSTRUÇÃO NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIAS

3.3.90.32.00 – MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – DOTAÇÃO 454

VALOR: R$ 85.000,00

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de julho de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

ADELMIRO MODESTO ALVES
Diretor do Departamento de Finanças